

**PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
ANALISTA DE GESTÃO I (CONTABILIDADE)**

O **SISTEMA FIBRA**, composto pelas Entidades:

a) **FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO DISTRITO FEDERAL - FIBRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.349.084/0001-73; b) **INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL/DF**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.366.849/0001-83, c) **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL - SISTEMA FIBRA/DF**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.803.317/0001-54; d) **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL - SENAI/DF**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.806.360/0001-73, por meio da Gerência de Desenvolvimento Organizacional torna público que realizará através do **INSTITUTO EUVALDO LODI**, doravante denominado **IEL/DF** a abertura de inscrições para o Processo de Recrutamento e Seleção de Pessoal, para preenchimento da vaga de **Analista de Gestão I (Contabilidade)**.

1. OBJETO

1.1. O Processo Seletivo será regido nos termos deste edital pelo IEL/DF.

1.2. Este Edital tem por objeto o **recrutamento** e a **seleção** de profissional para preenchimento de vaga de emprego em qualquer uma das Entidades que compõem o **Sistema FIBRA (SISTEMA FIBRA, SENAI, FIBRA, IEL)**, localizado no DF, por meio de **PROCESSO SELETIVO** executado pelo IEL/DF.

1.3. Os candidatos aprovados que **não** comprovarem os pré-requisitos necessários, descritos no item 2, serão desclassificados.

1.4. Os candidatos aprovados e classificados, quando da admissão na entidade, terão direito aos seguintes benefícios: **assistência médica, odontológica, refeição subsidiadas, vale-transporte e seguro de vida**.

2. EMPREGO / VAGAS / TAXA DE INSCRIÇÃO/ PRÉ-REQUISITOS

Cargo	Nº de vagas/turno	Taxa de inscrição	Do valor do Salário	Requisitos mínimos exigidos
Analista de Gestão I (Contabilidade)	02 vagas / Diurno	R\$ 55,00	R\$ 3.741,00	- Diploma, devidamente registrado, de conclusão do curso de Graduação em Administração OU Economia OU Contabilidade, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. - Experiência mínima de (06) meses na área comprovada conforme descrito no item 5.2.3, quando da entrega da documentação.

**O candidato poderá ser convocado para trabalhar aos finais de semana.*

2.1. Da Modalidade de Contratação: Mensalista - 40 horas/semanais

**PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
ANALISTA DE GESTÃO I (CONTABILIDADE)**

2.2. Das atribuições do cargo - descrição das atividades:

- Efetuar a contabilização das receitas e despesas, garantindo o cumprimento da legislação vigente e normas internas.
- Acompanhar a legislação tributária aplicável, a fim de garantir o seu cumprimento dos prazos e retenção e/ou pagamento dos tributos.
- Atender às demais áreas e unidades operacionais no que se refere à emissão de relatórios contábeis e financeiros e à prestação de contas, visando garantir a fidedignidade das informações e subsidiar a tomada de decisão.
- Elaborar relatórios contábeis a fim de demonstrar os resultados econômicos e patrimoniais obtidos no período.
- Elaborar documentos relativos à contabilidade e faturamento com vistas ao atendimento dos prazos legais estabelecidos pelo Departamento Nacional e órgãos de controle externo.
- Acompanhar o fluxo de caixa da Instituição, sugerindo melhores práticas para o desembolso financeiro.
- Propor soluções e/ou inovações, realizando estudos e pesquisas em sua área de atuação, visando promover a melhoria contínua dos processos de trabalho.
- Orientar demais membros da equipe de trabalho, atuando como facilitador em sua área e contribuindo com a difusão do seu conhecimento.
- Executar outras atividades de sua competência que lhe forem atribuídas ou determinadas pelo seu superior.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Este Processo Seletivo será realizado no Distrito Federal, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados, que serão divulgados, por meio do site Sistema FIBRA (<https://www.sistemafibra.org.br/fibra/editais/processo-seletivo>).

3.1.1. Somente serão considerados, para fins de orientações ao candidato quanto aos resultados e demais informações sobre esse processo seletivo, as informações publicadas por meio da área de editais, no site: <https://www.sistemafibra.org.br/fibra/editais/processo-seletivo>.

3.2 Todas as datas, locais e horários das etapas do Processo Seletivo também serão divulgados por meio do site do SISTEMA FIBRA (<https://www.sistemafibra.org.br/fibra/editais/processo-seletivo>). Será vedada a realização de provas fora do local designado pelo IEL/DF.

3.3 Serão considerados para fins de identificação em todo o Processo Seletivo, exclusivamente os documentos de identidade: carteiras expedidas pela Secretaria da Justiça e Segurança (SJS) e/ou Secretaria de Segurança Pública, pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); passaporte, certificado de reservista, carteiras

**PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
ANALISTA DE GESTÃO I (CONTABILIDADE)**

funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação.

3.4 Não serão aceitos como documentos de identidade: CPF, certidão de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados ou vencidos.

3.5 Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos, ainda que autenticados, para fins de identificação em qualquer das etapas de realização de provas.

3.6 Em caso de extravio dos documentos, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência Policial com a discriminação de perda, roubo, furto ou extravio destas documentações, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias.

3.7 Não serão fornecidas por telefone, informações de datas, locais e horários de realização de qualquer das etapas desse Processo Seletivo.

3.8 Estarão, automaticamente, eliminados do Processo Seletivo os candidatos que não comparecerem para realizar qualquer uma das etapas para as quais forem convocados.

3.9 O candidato deverá manter seu endereço atualizado perante o IEL/DF enquanto estiver participando do Processo Seletivo. Para tanto, no caso de alteração, deverá enviar e-mail com o assunto: "Alteração de dados cadastrais" para o processoseletivo.iel@sistemafibra.org.br, até o resultado final. Após a conclusão do processo, as informações deverão ser encaminhadas para recursoshumanos@sistemafibra.org.br. São de exclusiva responsabilidade do candidato, os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

3.10 Para informações a respeito do Processo Seletivo, o candidato poderá entrar em contato com o SAC - Serviço de Atendimento ao Candidato do IEL/DF, pelo e-mail: processoseletivo.iel@sistemafibra.org.br, colocando no campo Assunto: **Informações Edital SF/IEL nº 001/2019 - Analista de Gestão I (Contabilidade), nome e nº de inscrição**, no horário das 8h30 às 17h (horário oficial de Brasília/DF), exceto sábados, domingos e feriados, com prazo para resposta de até 02 (dois) dias úteis.

3.11 É vedada a participação de candidatos que tenham sido demitidos do SISTEMA FIBRA (Federação das Indústrias do Distrito Federal, Instituto Euvaldo Lodi do Distrito Federal, Departamentos Regionais do SISTEMA FIBRA e SISTEMA FIBRA do Distrito Federal) por justa causa ou por recomendação de processo de sindicância.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Condições para inscrição:

- Preencher os pré-requisitos exigidos para o cargo.
- Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72.
- Ter no mínimo 18 anos de idade completos na data da contratação.

**PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
ANALISTA DE GESTÃO I (CONTABILIDADE)**

- Estar quite com o Serviço Militar, quando for do sexo masculino.
- Estar em gozo dos direitos Políticos e Cíveis.

4.2. Somente será admitida inscrição via Internet, no endereço eletrônico do SISTEMA FIBRA: www.sistemafibra.org.br/fibra ⇨ editais ⇨ processo seletivo Sistema FIBRA 2019, no período de **25 de outubro de 2019 até 30 de outubro de 2019**, iniciando-se às 15h do dia **25 de outubro de 2019** e encerrando-se, impreterivelmente, às 23h59 do dia **30 de outubro de 2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF, os itens estabelecidos no Item 2 - Dos Requisitos Mínimos Exigidos para admissão no cargo, estabelecidos neste Edital.

4.2.1. Para tanto, o candidato deverá acessar o link **“PROCESSO SELETIVO”** localizado na parte superior direita do site <https://www.sistemafibra.org.br/fibra/editais/processo-seletivo>, **onde estará disponível o Portal do Candidato.**

4.3. A inscrição do candidato confirmará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as exigências previstas em lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4. **ATENÇÃO!** A inscrição somente estará efetivada, após o pagamento do boleto bancário, cujo valor da taxa de inscrição é de **R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)**, dentro do período determinado, cuja data limite para pagamento será dia **1º de novembro de 2019**. O boleto bancário estará disponível para impressão até o dia **1º de novembro de 2019**. O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até a data-limite acima citada, **NÃO TERÁ SUA INSCRIÇÃO EFETIVADA.**

4.5. Os candidatos deverão conferir todos os dados da inscrição no boleto bancário emitido e efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição, em qualquer agência bancária.

4.5.1. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, exceto em caso de anulação plena do processo seletivo.

4.6. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações por ele prestadas, no ato da pré-inscrição.

4.7. O IEL/DF não se responsabilizará por solicitação de inscrição via *Internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos na rede ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a correta transferência de dados.

4.8. Após a confirmação de pagamento, o candidato poderá acessar e imprimir o comprovante de inscrição por meio da área do candidato, no **Portal do Candidato.**

**PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
ANALISTA DE GESTÃO I (CONTABILIDADE)**

4.9. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E LACTANTES

4.9.1. As Pessoas com Deficiência (PcD), assim entendidos aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, bem como os candidatos portadores de visão monocular, conforme Súmula 377 do STJ e enunciado na Advocacia Geral da União (AGU) - Súmula 45, de 14 de setembro de 2009, estes têm assegurado o direito de inscrição neste Processo Seletivo, desde que a necessidade especial seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorrem.

4.9.2. A ordem de classificação, quando da divulgação do Resultado Final, será estritamente obedecida conforme nota obtida na classificação do candidato, independentemente, se este é ou não PcD.

4.9.3. No preenchimento dos formulários eletrônicos de cadastro e de pré-inscrição, no Portal do Candidato <https://www.sistemafibra.org.br/fibra/editais/processo-seletivo>, o candidato deverá sinalizar qual a sua deficiência.

4.9.4. O candidato, ao ser solicitado pelo IEL/DF, por meio de Comunicado a ser postado no PORTAL DO CANDIDATO, deverá encaminhar um (01) arquivo no formato "PDF" contendo cópia simples do CPF e laudo médico original, ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), informando a provável causa da deficiência, bem como quais os recursos necessários (materiais, equipamentos, intérprete de Libras, leitura labial, prova Braille, prova ampliada, ou o auxílio de leitor e auxílio para transcrição da prova) para realização das etapas, para o e-mail: processoseletivo.iel@sistemafibra.org.br, referindo no campo Assunto: Pessoa com Deficiência - nº do Edital, nº da inscrição e cargo.

4.9.5. Candidatas **lactantes** que necessitarem de sala de apoio para amamentação, ao ser solicitado pelo IEL/DF, por meio de Comunicado a ser postado no PORTAL DO CANDIDATO, deverão encaminhar e-mail para: processoseletivo.iel@sistemafibra.org.br, referindo no campo Assunto: Lactante - nº do Edital, nº da inscrição e cargo. Além disso, deverá informar os dados (Nome, Carteira de Identidade, CPF e grau de parentesco) do acompanhante que ficará com a criança durante a realização das provas.

4.9.6. O atendimento à solicitação de condições especiais será analisado e disponibilizado se obedecidos os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.9.7. O encaminhamento, por e-mail, do Laudo Médico e da cópia do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IEL/DF não se responsabiliza por qualquer erro ou falha de comunicação quando do envio destes documentos.

**PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
ANALISTA DE GESTÃO I (CONTABILIDADE)**

4.9.8. Estes documentos terão validade somente para este Processo Seletivo, não sendo possível devoluções ou fornecimento de cópias.

4.9.9. O candidato (a) que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados nos subitens 4.9.4 e 4.9.5 não terá a condição especial atendida.

4.9.10. O candidato classificado, caso seja convocado, deverá submeter-se à perícia médica promovida pelo Serviço Médico do SISTEMA FIBRA/DF, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, que verificará sobre a sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do Decreto nº 5.296/04.

4.9.11. O exame médico irá verificar se o candidato se caracteriza como portador de necessidade especial (nos termos do Decreto nº 5.296/04), porém a admissão será efetivada mediante compatibilidade da deficiência com a atividade a ser executada, podendo o candidato ser **desclassificado** deste Processo Seletivo caso as atribuições exigidas pelo cargo não sejam compatíveis com sua deficiência.

5. ETAPAS DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

5.1. DAS ETAPAS

5.1.1. O presente processo de recrutamento e seleção será composto de **03 (três) etapas**, sendo a **1ª Etapa**, a **Análise da Comprovação dos Pré-requisitos Obrigatórios (ACPO)**, conforme critérios exigidos no item 2 deste Edital, com caráter eliminatório. A **2ª etapa**, composta de **Prova Discursiva (PD) - Estudo de Caso**, com caráter eliminatório e classificatório e a **3ª etapa**, composta de **Avaliação de Competências**, com caráter eliminatório e classificatório.

5.2. DA 1ª ETAPA: ANÁLISE DA COMPROVAÇÃO DOS PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS (CARÁTER: ELIMINATÓRIO)

5.2.1 Somente participarão da 1ª etapa do Processo Seletivo aqueles candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição e tiveram a inscrição homologada.

5.2.2 A 1ª etapa será realizada por uma Banca Examinadora que verificará a comprovação de todos os critérios exigidos, de acordo com a Tabela 01 constante no item 2 do Edital.

5.2.3 Para fins de comprovação dos **pré-requisitos obrigatórios** para ingresso no cargo, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

Como Pessoa Física:

- a) Cópia do Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação, conforme definido na Tabela do item 2; e

**PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
ANALISTA DE GESTÃO I (CONTABILIDADE)**

- b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato (Qualificação Civil) e o registro do empregador (Contrato de Trabalho) - com CNPJ do contratante, bem como data de início e fim do contrato, se for o caso; **e/ou**
- c) Cópia da Declaração do empregador em papel timbrado, contendo CNPJ do emitente, carimbo e assinatura, que informe o período de início e fim, se for o caso, e a espécie do serviço realizado, bem como a descrição das atividades desenvolvidas; **e/ou**
- d) Cópia de prestação de serviços ou do recibo de pagamento autônomo (RPA).
- e) Currículo atualizado.

Como Pessoa Jurídica, na modalidade Micro Empreendedor Individual (MEI):

- a) Cópia do Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação, conforme definido na Tabela do item 2; **e**
- b) Cópia da certidão expedita pela receita, acrescida dos contratos de prestação de serviços e/ou atestado de capacidade técnica emitidos em papel timbrado com CPF/CNPJ do emitente; **e**
- c) Currículo atualizado.

5.2.4. Para tanto, a situação cadastral da empresa deverá estar “Regular” e “Ativa” e as atividades devem ser correspondentes/congruentes às atividades desenvolvidas pelo cargo.

5.2.5. Contratos e atestados de capacidade técnica deverão constar as atividades desenvolvidas, bem como o período de realização com início e fim.

5.2.6. Não serão considerados, em hipótese alguma, documentos que não apresentem todas as informações previstas nos subitens anteriores. Serão desconsiderados, ainda, aqueles que não apresentarem tais informações de forma clara, completa, sem rasuras ou legível.

5.2.7. Não serão aceitas, em hipótese alguma, declarações ou recibos de pagamento autônomo emitidos pelo próprio candidato, ainda que a atividade declarada por este tenha correlação com a natureza do cargo.

5.2.8. No ato da entrega dos documentos comprobatórios, o candidato deverá levar consigo **os documentos originais**, pois a apresentação de tais documentos poderá ser exigida.

5.2.9. Os procedimentos para a entrega da documentação para Análise dos Documentos Obrigatórios serão divulgados, posteriormente, no site da Entidade.

5.2.10. Caso a nomenclatura do cargo, constante na carteira de trabalho, não esteja coerente ao exigido nas Tabelas do item 2 do Edital, deverá ser apresentada também a Declaração do empregador contendo a descrição das atividades executadas.

**PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
ANALISTA DE GESTÃO I (CONTABILIDADE)**

5.2.11. Para comprovação das documentações, constantes no subitem 5.2.3, além dos certificados e demais comprovantes impressos, o candidato também deverá preencher corretamente os campos do formulário disponibilizado no Portal do Candidato, no site <https://www.sistemafibra.org.br/fibra/editais/processo-seletivo>.

5.2.12. Serão considerados, para fins de Análise da Comprovação dos Pré-Requisitos Obrigatórios, somente as declarações que constarem os períodos de início e fim, para os casos de serviços prestados e/ou atividades exercidas até a publicação deste Edital. E para os casos de prestação de serviços e/ou atividades **em exercício** deverá constar período de início e data atual.

5.2.12.1. Qualquer documento que contenha informações ilegíveis, rasuradas, alteradas manualmente, bem como divergentes ou incongruentes entre os próprios documentos apresentados, serão desconsiderados para fins de análise.

5.2.13. Caso o nome do candidato, nos documentos apresentados esteja divergente do apresentado na carteira de identificação ou de qualquer outra documentação apresentada, deverá ser apresentada também o comprovante de alteração do nome (Certidão de Casamento, de Divórcio ou de inserção do nome).

5.2.14. Para comprovação da documentação referente ao subitem 5.2.3, não serão aceitas, em hipótese alguma, declarações ou recibos de pagamento autônomo emitidos pelo próprio candidato, ainda que a atividade declarada por este tenha correlação com a natureza do cargo.

5.2.15. No ato da entrega dos documentos comprobatórios constantes no subitem 5.2.3, o candidato deverá levar consigo **os documentos originais**, pois a apresentação de tais documentos poderá ser exigida.

5.3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DA ANÁLISE DA COMPROVAÇÃO DOS PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS (CARÁTER: ELIMINATÓRIO).

5.3.1. O local e o horário para entrega dos documentos comprobatórios serão publicados, por meio de Comunicado, no site <https://www.sistemafibra.org.br/fibra/editais/processo-seletivo>, até a data provável de **07 de novembro de 2019**.

5.3.2. A data provável para entrega dos documentos comprobatórios da Análise da Comprovação dos Pré-Requisitos Obrigatórios será nos dias **12 e 13 de novembro de 2019**.

5.3.3. Após a análise dos documentos será publicada, até a data provável de **21 de novembro de 2019**, a convocação dos candidatos que irão se submeter à 2ª Etapa deste processo seletivo.

**PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
ANALISTA DE GESTÃO I (CONTABILIDADE)**

5.3.4. No ato de entrega dos documentos comprobatórios, o candidato deverá entregar o formulário disponível no **Anexo I**, em 2 (duas) vias, devidamente preenchido e assinado, no qual indicará todos os documentos apresentados. Estes documentos não serão devolvidos em hipótese alguma, tampouco serão recebidos documentos originais.

5.3.5. Somente serão aceitos os documentos que comprovem os pré-requisitos obrigatórios referente a Tabela 01 (subitem 2) e documentos que comprovem os critérios constantes na Tabela 02.

5.3.6. Os documentos deverão ser entregues pelo candidato e expedidos até a data de sua entrega ao **Instituto Euvaldo Lodi (IEL/DF) - Núcleo de Desenvolvimento de Carreiras**, no **PROTOCOLO DO ED. FIBRA**, localizado no seguinte endereço: SIA Trecho 03 Lote 225 SUBSOLO - Guará/DF.

5.3.6.1. Devido à necessidade de cumprimento de normas internas, e por motivos de Segurança, será vedada a entrada no Edifício vestindo camiseta regata, bermuda, boné, chapéu ou capacete.

5.3.7. O IEL/DF não se responsabiliza pela não entrega de documentação em caso de impossibilidade de acesso ao local de entrega da documentação, em virtude das restrições especificadas no subitem 5.3.6.1.

5.3.8. Não serão aceitos documentos encaminhados via postal, via fax e (ou) via correio eletrônico.

5.3.9. O IEL/DF disponibilizará o formulário citado acima, na internet <https://www.sistemafibra.org.br/fibra/editais/processo-seletivo>, no Portal do Candidato.

5.3.10. Não será aceita, em hipótese alguma, a entrega dos documentos obrigatórios, fora do prazo estabelecido para este fim.

5.3.11. Constatada, em qualquer tempo, irregularidade e (ou) ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato será excluído do processo seletivo.

5.4. DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE DA 1ª ETAPA

5.4.1. Por se tratar de etapa meramente eliminatória, os candidatos serão classificados, na etapa, em ordem alfabética.

5.5. DA 2ª ETAPA: PROVA DISCURSIVA (ESTUDO DE CASO)

5.5.1. A data provável da prova discursiva (estudo de caso) será dia **24 de novembro de 2019**, podendo ocorrer alterações.

5.5.2. Participarão desta **2ª etapa** do Processo Seletivo somente os candidatos que estiverem APTOS, na 1ª etapa (Documentos Obrigatórios).

**PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
ANALISTA DE GESTÃO I (CONTABILIDADE)**

5.5.3.A prova Discursiva - Estudo de Caso, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de **02 (duas) questões a serem desenvolvidas** e com o grau de dificuldade compatível ao nível de escolaridade mínimo exigido no item 2.1 deste Edital e abordará **o conteúdo programático citado no Anexo II** deste Edital. O total máximo de pontos obtidos na prova será de **100,00 (cem) pontos**.

5.5.4. **Será eliminado** o candidato que **não obtiver 60,00 (sessenta) pontos, no mínimo**, nessa **PD (Estudo de Caso)** ou **zerar uma das questões**.

5.5.5.A prova discursiva consistirá na elaboração de respostas dissertativas a uma situação problema com sua respectiva solução, com um total mínimo de 15 (quinze) linhas e no máximo 30 linhas **para cada questão** formulada pela banca examinadora, referente ao conteúdo programático constante no Anexo II deste edital, primando pela clareza, precisão, consistência e concisão.

5.5.6.A prova discursiva terá o objetivo de avaliar os conhecimentos específicos, pertinentes ao cargo, constantes do **Anexo II** deste edital e, ainda, conhecimento do tema, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O candidato deverá produzir, com base na questão formulada pela Banca Examinadora, respostas dissertativas, primando pela coerência e pela coesão.

5.5.7.A prova discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, **com caneta esferográfica de tinta azul ou preta**, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas.

5.5.8.A folha de respostas definitiva da prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada, nem conter qualquer palavra ou marca que a identifique, exceto no campo apropriado, sob pena de anulação da prova discursiva. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da prova discursiva.

5.5.9.A folha de respostas definitiva será o único documento válido para a correção da prova discursiva. A folha para rascunho, contida no caderno de prova, é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade. Esta folha de rascunho também deverá ser devolvida ao fiscal de sala.

5.5.10.A folha de respostas definitiva não será substituída por erro de preenchimento do candidato.

5.5.11.O candidato receberá **nota zero** na prova discursiva em casos de fuga do assunto abordado nas questões, de não haver respostas para as questões ou de

**PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
ANALISTA DE GESTÃO I (CONTABILIDADE)**

identificação e/ou resposta em local indevido.

5.6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

5.6.1. A prova discursiva será corrigida conforme critérios a seguir:

5.6.2. Nas respostas avaliadas, a adequação ao tema, a argumentação, a coerência e a elaboração crítica, totalizarão a nota relativa ao domínio do conhecimento específico, assim distribuídos:

- a) Argumentação (AR), pontuação máxima igual a 60,00 (sessenta) pontos, sendo 30,00 (trinta) pontos para cada questão. Será verificada a especificação do tema, o conhecimento do assunto, a seleção de ideias distribuídas de forma lógica, concatenadas e sem fragmentação e a apresentação de informações fatos e opiniões pertinentes ao tema, com articulação e consistência de raciocínio, sem contradição estabelecendo um diálogo contemporâneo.
- b) Coerência Crítica Argumentativa (CCA), pontuação máxima igual a 20,00 (vinte) pontos, sendo 10,00 (dez) pontos para cada questão. Será verificada a coerência argumentativa (seleção e ordenação de argumentos relações de implicação ou de adequação entre premissas e, as conclusões que dela tiram ou entre afirmações e as consequências que delas decorrem). Além do uso dos aspectos legais que abordam o tema.
- c) Elaboração Crítica e Sugestiva (ECS), pontuação máxima igual a 20,00 (vinte) pontos, sendo 10,00 (dez) pontos para cada questão. Será verificada a elaboração de proposta de intervenção relacionada ao tema abordado e a pertinência dos argumentos selecionados fundamentados em Conhecimento Técnico e Prático estabelecendo relações lógicas, que visem propor valores e conceitos.

5.6.3. A nota da prova discursiva será computada pelo somatório dos pontos obtidos em cada um dos itens de acordo com os critérios acima.

5.6.4. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado.

5.6.5. Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

5.6.6. O total mínimo para classificação do candidato será de 60 (sessenta) pontos na

**PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
ANALISTA DE GESTÃO I (CONTABILIDADE)**

Prova Discursiva (PD) - Estudo de Caso.

5.6.7.O candidato que obtiver **nota inferior a 60 (sessenta) pontos na prova discursiva (PD) - Estudo de Caso ou zerar uma das questões será eliminado** deste Processo Seletivo.

5.6.8.Os itens da prova discursiva poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio do candidato.

5.6.9.Cada item da prova discursiva poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

5.7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS DISCURSIVAS (PD) - ESTUDO DE CASO

5.7.1.O local, data e o horário de realização da prova serão publicados, por meio de Comunicado, no site <https://www.sistemafibra.org.br/fibra/editais/processo-seletivo>, **até a data provável de 21 novembro de 2019**, após a confirmação das inscrições.

5.7.2.Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das etapas do processo seletivo.

5.7.3.A **Prova Discursiva - Estudo de Caso** será realizada no Distrito Federal, em data, horário e local que serão divulgados após a confirmação das inscrições, oportunamente, por meio de Comunicado que será publicado no site <https://www.sistemafibra.org.br/fibra/editais/processo-seletivo>.

5.7.4.Será vedada a realização da prova fora do local designado pelo **IEL/DF**.

5.7.5.O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de **30 minutos, portando:**

- a) Documento de identificação com foto, relacionados no subitem 3.3.
- b) Caneta esferográfica de **tinta preta ou azul**.

5.7.6.Em caso de extravio dos documentos citados na alínea “a”, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência Policial com a discriminação de perda, roubo, furto ou extravio do mesmo, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias.

5.7.7.A Confirmação de Inscrição não terá validade como documento de identificação.

**PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
ANALISTA DE GESTÃO I (CONTABILIDADE)**

5.7.8. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos citados no item 3.3 desse edital.

5.7.9. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

5.7.10. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.

5.7.11. **Não será permitida**, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

5.7.12. No dia de aplicação das provas não serão permitido ao candidato **entrar e/ou permanecer** nos locais das provas com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador e outros). Caso o candidato leve alguma arma esta deverá ser apresentada à Coordenação Geral do Processo Seletivo. O descumprimento da presente orientação implicará na eliminação do candidato constituindo tentativa de fraude.

5.7.13. O IEL/DF, não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos causados aos mesmos.

5.7.14. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

5.7.15. A prova discursiva - estudo de caso deverá ser manuscrita, em letra legível, **com caneta esferográfica de tinta azul ou preta**, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas.

5.7.16. A folha de respostas definitiva da prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada, nem conter qualquer palavra ou marca que a identifique, exceto no campo apropriado, sob pena de anulação da prova discursiva. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da prova discursiva.

5.7.17. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de resposta definitiva sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção da folha de resposta definitiva.

**PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
ANALISTA DE GESTÃO I (CONTABILIDADE)**

5.7.18. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta definitiva por erro do candidato.

5.7.19. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1h (uma hora) do início destas. A inobservância desse item acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no processo seletivo.

5.7.20. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova, após **2h (duas horas)** do início desta.

5.7.21. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal as **suas folhas de respostas definitivas e as folhas de rascunho**.

5.7.22. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

5.7.23. Será excluído deste Processo Seletivo, automaticamente, o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
- b) não apresentar um dos documentos de identificação exigidos no subitem 3.3 desse Edital;
- c) não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras;
- f) estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) copiar seus apontamentos feitos da prova discursiva em papéis, cadernos, dentre outros.
- h) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas seja este qual for;
- i) não devolver as folhas de respostas definitivas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes.

5.7.24. No dia de realização das provas não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação desta e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou critérios de avaliação e de classificação.

**PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
ANALISTA DE GESTÃO I (CONTABILIDADE)**

5.7.25. Não será permitida a entrada de candidatos após o início das provas.

5.7.26. A duração máxima para a realização das provas será de **3h (três horas)**.

5.8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE - 2ª Etapa

5.8.1. A nota final de cada candidato, para fins de **classificação na 2ª etapa**, será estabelecida pela pontuação obtida na **Prova Discursiva (PD) - Estudo de Caso de conhecimentos específicos**.

5.8.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de total de pontos de acordo com a Nota obtida na 2ª etapa.

5.8.3. Na hipótese de igualdade de notas, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate para definição da classificação nesta etapa:

- a) Maior pontuação na questão nº 02 da Prova Discursiva - Estudo de Caso;
- b) Maior pontuação na questão nº 01 da Prova Discursiva - Estudo de Caso;
- c) Maior idade.

5.9. DA 3ª ETAPA: AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

5.9.1. A data provável de realização desta 3ª etapa (Avaliação de Competências) será nos dias **09 e 10 de dezembro de 2019**.

5.9.2. O total máximo de pontos obtidos, nesta 3ª etapa, será de **100,0 (cem) pontos**.

5.9.3. A pontuação mínima, para fins de classificação na 3ª etapa deste Processo Seletivo, será de **50,0 (cinquenta) pontos**.

5.9.4. Esta **3ª etapa** com **caráter classificatório e eliminatório**, será realizada por uma banca examinadora e terá **duração provável** de 30 (trinta) minutos, onde serão formuladas aos candidatos perguntas específicas / técnicas com o intuito de investigar competências, tais como: **Comunicação e Relacionamento Interpessoal; Técnicas; Iniciativa e Comprometimento Organizacional; Criatividade e Adaptabilidade**, com caráter objetivo baseado em critérios técnicos observáveis e mensuráveis

5.9.5. Serão convocados para realização desta etapa, os **10 (dez) primeiros candidatos** que atingirem a maior pontuação na 2ª Etapa (Prova Discursiva), respeitada a ordem de classificação dos candidatos.

5.9.6. Durante o período de validade do presente processo seletivo, após a convocação de todos os candidatos classificados nesta 3ª etapa, o **IEL/DF** em análise de conveniência e oportunidade, se resguardam ao direito de convocar os candidatos remanescentes, classificados na 2ª etapa, para realização da 3ª etapa deste processo seletivo, respeitadas a ordem de classificação.

**PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
ANALISTA DE GESTÃO I (CONTABILIDADE)**

5.9.7. A Avaliação de Competências avaliará 04 (quatro) competências, conforme citado no **Anexo III** desse Edital. Cada competência avaliada poderá ter uma pontuação de até 25 (vinte e cinco) pontos, de acordo com os critérios apresentados no **Anexo III** desse Edital.

5.9.8. Critérios de pontuação **Avaliação de Competências**:

COMPETÊNCIAS	PONTUAÇÃO	ESCALA DE PONTUAÇÃO
• Comunicação e Relacionamento Interpessoal • Competências Técnicas • Iniciativa e Comprometimento Organizacional • Criatividade e Adaptabilidade	1	Não apresentou evidências
	2	Apresentou elementos vagos
	3	Apresentou evidência de forma parcial (elementos concatenados - indícios)
	4	Evidência apresentada de forma clara
	5	Apresentou várias evidências de forma consistente (excelência)

5.10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (3ª ETAPA)

5.10.1. O local, data e o horário de realização da avaliação serão publicados, no site <https://www.sistemafibra.org.br/fibra/editais/processo-seletivo>, até a data provável de **04 de dezembro de 2019**.

5.10.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de **30 minutos, portando**:

- Documento de identificação com foto.
- Currículo impresso em duas vias.

5.10.3. O **IEL/DF**, não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos causados aos mesmos.

5.10.4. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

5.10.5. Será excluído deste Processo Seletivo, automaticamente, o candidato que:

- Apresentar-se fora dos locais predeterminados para realização da avaliação;
- Não apresentar o documento de identificação exigido no subitem 3.3, deste edital;
- Não comparecer, seja qual for o motivo alegado;
- Ausentar-se da sala de avaliação sem o acompanhamento do fiscal;
- Lançar mão de meios ilícitos para executar a avaliação seja este qual for;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com

**PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
ANALISTA DE GESTÃO I (CONTABILIDADE)**

qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes.

5.10.6. No dia de realização da avaliação não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação desta e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou critérios de avaliação e de classificação.

5.10.7. Não será permitida a entrada de candidatos após o horário de início predeterminado das avaliações.

5.11. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE - 3ª Etapa

5.11.1. A nota final de cada candidato, para fins de **classificação na 3ª etapa**, será estabelecida pela pontuação obtida na Avaliação de Competências, conforme fórmula abaixo:

• **Nota Final da 3ª Etapa = Avaliação de Competências.**

5.11.2. Os candidatos serão classificados, na etapa, em ordem decrescente de total de pontos de acordo com a Nota obtida.

5.11.3. Na hipótese de igualdade de notas, constituem-se critérios de desempate para definição da classificação nesta etapa:

a) Maior idade.

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS - 1ª, 2ª E 3ª ETAPAS:

6.1. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de **um dia útil**, contados a partir da data da divulgação da relação prévia de candidatos homologados, da relação preliminar dos candidatos aptos na 1ª etapa, do resultado preliminar da 2ª etapa, do resultado preliminar da 3ª etapa, nos seguintes horários:

• **Das 9h às 11h45min e das 13h30min às 17h.**

6.2. O recurso deverá ser formalizado e devidamente fundamentado, mediante modelo "Formulário para Interposição de Recurso Administrativo", que estará disponível, no Portal do Candidato, no site <https://www.sistemafibra.org.br/fibra/editais/processo-seletivo>.

6.3. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, consistente, claro e objetivo, digitado com as seguintes informações essenciais: número do edital do Processo Seletivo, nome do candidato, identidade, CPF, endereço, telefone, cargo a que está concorrendo, número de inscrição e assinatura do candidato, número da questão/item e questionamento. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

**PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
ANALISTA DE GESTÃO I (CONTABILIDADE)**

6.3.1. Os candidatos que interpirem recurso contra a divulgação da relação prévia de candidatos homologados deverão **anexar ao formulário o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.**

6.4. O recurso impresso em **01 (uma) via**, deverá ser endereçado ao **Instituto Euvaldo Lodi (IEL/DF) /Núcleo de Desenvolvimento de Carreiras** e entregue pelo candidato no **PROTOCOLO DO ED. FIBRA**, localizado no seguinte endereço: SIA Trecho 03 Lote 225 SUBSOLO, conforme horários definidos no subitem 6.1.

6.4.1. Devido à necessidade de cumprimento de normas internas, e por motivos de Segurança, será vedada a entrada no Edifício vestindo camiseta regata, bermuda, boné, chapéu ou capacete.

6.4.2. O IEL/DF não se responsabiliza pela não entrega de documentação em caso de impossibilidade de acesso ao local de entrega da documentação, em virtude das restrições especificadas no subitem 6.4.1

6.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato.

6.6. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, internet ou outro meio que não seja o estabelecido no subitem 6.4.

6.7. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.

6.8. Os recursos julgados serão respondidos e enviados diretamente para o e-mail do candidato e divulgados no site <https://www.sistemafibra.org.br/fibra/editais/processo-seletivo>, quando for de interesse de todos os candidatos. Em nenhuma hipótese serão fornecidas informações sobre o resultado por telefone.

6.9. É de exclusiva responsabilidade do candidato o fornecimento correto dos seus dados pessoais, bem como do e-mail quando do preenchimento do formulário para a interposição do recurso.

6.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recursos da relação dos candidatos aptos e classificados, recursos de resultado final.

6.11. A Comissão de Seleção constitui última instância para recurso sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6.12. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora do Processo Seletivo serão preliminarmente indeferidos.

**PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
ANALISTA DE GESTÃO I (CONTABILIDADE)**

6.13. Após a análise e resposta de possíveis recursos interpostos, será divulgada a relação final dos candidatos homologados, da relação final da 1ª etapa, do resultado final 2ª etapa, do resultado final 3ª etapa, no Portal do Candidato, no site <https://www.sistemafibra.org.br/fibra/editais/processo-seletivo>.

7. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

7.1. A nota final dos candidatos para fins de classificação final, será estabelecida pelo somatório das pontuações obtidas na **2ª Etapa** acrescidas das pontuações obtidas na **3ª etapa**, conforme fórmula abaixo:

$$\text{Nota Final} = \text{nota da 2ª Etapa} + \text{nota da 3ª Etapa}$$

7.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos de acordo com a Nota Final.

7.3. Na hipótese de igualdade de nota final, constitui-se critério de desempate para definição da classificação final:

- a) Maior nota na 3ª etapa
- b) Maior nota na 2ª etapa
- c) Maior idade.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1. Os candidatos remanescentes que forem aprovados, obedecidas à ordem de classificação final, poderão ser convocados em caso de:

- a) Desclassificação dos candidatos aprovados.
- b) Desistência dos primeiros classificados.
- c) Desligamento dos primeiros colocados durante a vigência do contrato.
- d) Abertura de novas vagas com o mesmo perfil exigido neste Edital e conforme prazo de validade definido no subitem 10.2 deste Processo Seletivo a contar do Resultado final.

9. DA CONTRATAÇÃO

**PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
ANALISTA DE GESTÃO I (CONTABILIDADE)**

9.1. A admissão no cargo fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pelo serviço médico da entidade e ao atendimento das condições constitucionais e legais.

9.2. Serão desclassificados os candidatos aprovados que não apresentarem, no prazo estipulado pelo SISTEMA FIBRA DR/DF, quando da convocação, a documentação exigida para fins admissionais.

9.3. Os candidatos aprovados, **quando convocados** por qualquer uma das Entidades que compõem o **Sistema FIBRA** (SESI, SENAI, FIBRA, IEL), deverão comparecer ao edifício FIBRA, na **Gerência de Gestão de Pessoas**, localizado no **SIA Trecho 03 Lote 225** - Subsolo, a fim de retirar os documentos de EXAME ADMISSIONAL e de abertura de conta corrente bancária (Banco do Brasil), bem como para entregar os seguintes documentos:

a) Somente originais:

- 01 (uma) foto 3x4 identificada;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- NADA CONSTA Criminal Estadual **TJDF** (deverá ser retirado no próprio Tribunal ou no site <http://www.tjdft.jus.br/servicos/certidao-nada-consta>);
- NADA CONSTA Criminal Federal **TRF** (deverá ser retirado no próprio Cartório ou no site www.jfdef.jus.br);
- Currículo atualizado
- eSocial: <http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral> - consulta on-line (planilha).

b) Originais e cópias legíveis:

- Documento de Identificação com fotografia nacionalmente aceito.
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas que contém a fotografia e filiação).
- Título de Eleitor.
- Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de Quitação eleitoral.
- Cadastro de Pessoa Física - CPF e dependentes legais.
- Comprovante de Residência atualizado com CEP.
- Certidão de Casamento.
- Certidão de Nascimento dos Filhos até 14 anos para salário família e até 21/24 anos para fins de Imposto de Renda.
- Caderneta de Vacinação dos dependentes (crianças até 07 anos).
- Comprovante de Escolaridade dos filhos até 14 anos
- Comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 07 anos.
- Cartão cidadão do PIS/PASEP ou declaração da CEF (Caso não tenha inscrição no PIS, trazer cópia da certidão de nascimento).
- Certificado de Reservista.
- Comprovante de Escolaridade/Diploma.

**PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
ANALISTA DE GESTÃO I (CONTABILIDADE)**

- Todos os documentos que comprovam os pré-requisitos citados no item 2 desse edital.
- Documento de Identificação com fotografia nacionalmente aceita dos dependentes para fins de plano de saúde.
- Cadastro de Pessoa Física - CPF dos dependentes para fins de plano de saúde.

9.4. O candidato aprovado oportunamente firmará **CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO**, com qualquer uma das Entidades que compõem o **Sistema FIBRA** (SESI, SENAI, FIBRA, IEL), ficando este sujeito a 02 (dois) períodos de 45 (quarenta e cinco) dias, a **TÍTULO DE EXPERIÊNCIA**, cujo início dar-se-á em data a ser designada oportunamente pela Entidade.

9.5. Os novos empregados serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, portanto, sujeitos aos dispositivos legais previstos na CLT, Título IV - **DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO**.

9.6. Após assinatura do contrato de trabalho, o novo empregado trabalhará **em qualquer uma das unidades** que compõem o **Sistema FIBRA** (SESI, SENAI, FIBRA, IEL) ou em outros locais onde existam atendimentos realizados a critério de conveniência, oportunidade e necessidade do SISTEMA FIBRA.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os candidatos classificados e aprovados dentro do número de vagas divulgadas, somente serão convocados, caso não haja processo vigente com candidatos aprovados.

10.2. O presente Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data da publicação do resultado final, ou seja, resultado final dos 10 (dez) primeiros candidatos classificados, podendo ser prorrogado, 1 (uma) única vez, por igual período, obedecidas às disposições da Instrução Normativa de Pessoas 001 - Contratação de Empregados, do Sistema FIBRA.

10.3. Em caso de **desistência temporária**, o candidato convocado renuncia à sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos classificados (2ª Etapa + 3ª Etapa= resultado final do processo seletivo) aguardando nova convocação que poderá ou não se efetivar no período de vigência deste processo seletivo. Neste caso, o candidato terá apenas mais uma oportunidade de aceitar uma nova oferta, sendo assim considerada desistência definitiva deste processo seletivo.

10.4. O IEL/DF em análise de conveniência e oportunidade, se resguarda ao direito de convocar os candidatos remanescentes da 2ª Etapa (obedecendo à ordem de classificação). **E o candidato que optar pela desistência temporária**, poderá ter nova oportunidade após a convocação destes, uma única vez, conforme especificado no item 10.3.

**PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
ANALISTA DE GESTÃO I (CONTABILIDADE)**

10.5. O IEL/DF, a qualquer momento, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Processo Seletivo no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas.

10.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as etapas correspondentes, circunstância que será mencionada em comunicado a ser divulgado, por meio do Portal do Candidato <https://www.sistemafibra.org.br/fibra/editais/processo-seletivo>, referente a este Processo Seletivo.

10.7. É de responsabilidade do candidato os gastos com deslocamento, estadia, alimentação e qualquer outro custo relacionado à sua participação neste Processo Seletivo.

10.8. Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, serão dirimidos pela Comissão Organizadora de Processos Seletivos.

Brasília, 25 de outubro de 2019.

**VÂNIA MARA FERREIRA GASPERIN
ASSESSORIA DA DIREÇÃO REGIONAL**

**PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
ANALISTA DE GESTÃO I (CONTABILIDADE)**

ANEXO I

1ª ETAPA - FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DOS PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

Prezado candidato, por favor, antes de preencher este Formulário, leia atentamente as orientações constantes no edital de abertura.

1. Informações do Candidato		
1.1. Nº da Inscrição:	1.2. Nº do Edital: 001/2019	
1.3. Nome do candidato:		
1.4. CPF:	1.5. Cargo concorrido: Analista de Gestão I (Contabilidade)	
1.6. Endereço completo:		
1.7. Telefone:	1.8. E-mail:	
DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS OBRIGATÓRIOS		
Assinalar abaixo, no ato da entrega dos documentos a serem protocolados para fins de comprovação dos pré-requisitos para ingresso no cargo, em conformidade com o item 5.2.3 do edital SISTEMA FIBRA Nº 001/2019		
Tipo do documento	PARA USO DO IEL (não preencher)	
	Recebimento	Conferência
a) Cópia do Diploma, devidamente registrado, de conclusão do curso de Graduação em Administração OU Economia OU Contabilidade , conforme definido na Tabela do item 2 do edital; e	☐ Entregue	☐ Compatível com o edital
b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato (Qualificação Civil) e o registro do empregador (Contrato de Trabalho) - com CNPJ do contratante, bem como data de início e fim do contrato, se for o caso; e/ou	☐ Entregue	☐ Compatível com o edital
c) Cópia da Declaração do empregador em papel timbrado, contendo CNPJ do emitente, carimbo e assinatura, que informe o período de início e fim, se for o caso, e a espécie do serviço realizado, bem como a descrição das atividades desenvolvidas; e/ou	☐ Entregue	☐ Compatível com o edital
d) Cópia de prestação de serviços ou do recibo de pagamento autônomo (RPA).	☐ Entregue	☐ Compatível com o edital
e) Cópia da certidão expedida pela receita, acrescida dos contratos de prestação de serviços e/ou atestado de capacidade técnica emitidos em papel timbrado com CPF/CNPJ do emitente; e	☐ Entregue	☐ Compatível com o edital
f) Currículo atualizado.	☐ Entregue	☐ Compatível com o edital
<u>Para uso do IEL/DF:</u>		

Brasília - DF, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

Protocolo



EDITAL SF/IEL Nº 001/2019

**PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
ANALISTA DE GESTÃO I (CONTABILIDADE)**

ANEXO II

2ª ETAPA - PROVA DISCURSIVA - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Contabilidade Geral e de Custos. Variações patrimoniais. Livros contábeis. Contas de receitas, despesas e custos. Conhecimento avançado em matemática e Excel. Sistema ERP, preferencialmente com Sistema Zeus. Legislações 6.404/76 e 4320/64. Rotinas Fiscais e Contábeis; Apuração do ICMS, IPI. Escrituração completa por processamento de dados e SPED fiscal; Emissão de guias, ICMS, DARF'S e ISS. Processo de transferência de créditos acumulados. Legislação do Emissor de Cupom Fiscal - ECF. Legislação Fiscal e Tributária.

**PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
ANALISTA DE GESTÃO I (CONTABILIDADE)**

ANEXO III

3ª ETAPA - COMPETÊNCIAS E CRITÉRIOS AVALIADOS

<u>A. COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO INTERPESSOAL</u>
<i>A1. Expressão do candidato de forma clara, objetiva, assertiva e cortês.</i>
<i>A2. Entendimento das questões e da proposta de cada item apresentado.</i>
<i>A3. Ao ser questionado sobre como superou alguma questão de relacionamento no trabalho, o candidato exemplifica trazendo sua conduta e resolução do impasse.</i>
<i>A4. Como o candidato recebe e dá feedbacks para outros colaboradores de forma construtiva e com enumeração de resultados de crescimento.</i>
<i>A5. Experiência do candidato com equipe em ambiente de adversidade ou pressão.</i>
<u>B. COMPETÊNCIAS TÉCNICAS</u>
<i>B1. Experiência apresentada pelo candidato <u>na área</u> ou <u>na profissão</u>.</i>
<i>B2. Proximidade do relato da experiência com as atribuições do cargo.</i>
<i>B3. Aprimoramento profissional por meio de cursos complementares e eventos.</i>
<i>B4. Situações em que atuou como capacitador, instrutor, professor ou facilitador na área.</i>
<i>B5. Conhecimento do contexto atual da profissão e contato com outros profissionais.</i>
<u>C. INICIATIVA E COMPROMETIMENTO ORGANIZACIONAL</u>
<i>C1. Conhecimento dos objetivos estratégicos dos setores que trabalhou.</i>
<i>C2. Situações nas quais há a antecipação do candidato na busca de melhorias para todos.</i>
<i>C3. Soluções encontradas pelo candidato e implementadas na área correspondente</i>
<i>C4. Ações recorrentes que transpassam atribuições e responsabilidades na organização</i>
<i>C5. Resultados conquistados pela empresa ou equipe com importante participação do candidato</i>
<u>D. CRIATIVIDADE E ADAPTABILIDADE</u>
<i>D1. Enfrentamento aos desafios de um novo emprego ou novo ambiente de trabalho</i>
<i>D2. A forma de condução do próprio trabalho em uma situação inesperada</i>
<i>D3. Situação na qual aprimorou-se a forma de se trabalhar por iniciativa do candidato</i>
<i>D4. O modo assertivo como o candidato lida com uma mudança que afeta o seu trabalho</i>
<i>D5. Facilidade na proposição de alternativas de antemão em situações contextuais</i>